



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Ao Ministério Público
Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo - SC
Excelentíssimo Senhor Doutor Promotor de Justiça Saulo Henrique Alessio Cesa

Ofício de nº 086/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 18 de dezembro de 2020.

Assunto: Resposta ao Requerimento de informações (of. 0609/2020/PJ/CB - **Processo Administrativo 09.2020.00006309-2**)

Cordiais Saudações.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, em resposta aos questionamentos, presta as seguintes informações:

Quanto a possíveis inscrições extemporâneas, tentativas de inscrições extemporâneas e/ou reclamações, mesmo que informais, verbais ou escritas, acerca do prazo de inscrição para participação de entidades no pleito eleitoral de escolha das entidades civis a compor este conselho para o biênio 2021-2022. Responde:

Não houveram inscrições extemporâneas, tentativas de inscrições extemporâneas e/ou reclamações, mesmo que informais, verbais ou escritas, acerca do prazo de inscrição. Apesar do curto prazo estabelecido, todas entidades que tentaram se inscrever, obtiveram sua inscrição.

Entretanto, alguns questionamentos informais foram realizados pelas próprias entidades eleitas, sendo eles: Quanto ao Edital não contemplar a realização do Fórum de forma virtual. Sendo explicado ao reclamante que, ao tempo da confecção do referido documento não se previa o isolamento social, entretanto, na Resolução 246/2020 que aprovou o Edital de forma unânime, constou em seu artigo 2º, a adaptação à virtualização do Fórum.



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Outro questionamento foi de que não haveria dispositivo contemplando procedimento para impugnação do Edital.

Quanto à inexistência de redação no edital acerca de procedimento para impugnação, o presidente solicitou ao reclamante que se houvesse necessidade de impugnação, deveria ser realizado pedido formal ao CMDCA, que, usando-se do disposto no artigo 26 do referido Edital seria repassado à Comissão de organização para eventual análise e solução. No entanto, nenhuma situação de impugnação foi registrada para a devida apuração.

Em síntese, todas entidades registradas no CMDCA foram devidamente informadas de todo o processo de escolha, inclusive participaram previamente de reuniões de plenária onde o tema foi amplamente discutido e deliberado quanto aos prazos de inscrições e realização do pleito, bem como demais procedimentos, sendo deliberado por unanimidade dos presentes.

Sem mais esclarecimentos,

Atenciosamente;

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC



André dalcarobo <andredalcarobo@gmail.com>

[URGENTE] Remessa do Ofício n. 0609/2020/PJ/CB + Despacho, referentes ao PA 09.2020.00006309-2

Capivari de Baixo - Promotoria de Justiça <CapivariDeBaixoPJ@mpsc.mp.br>
Para: André dalcarobo <andredalcarobo@gmail.com>

18 de dezembro de 2020 17:23

Confirmamos o recebimento.

Atenciosamente,

Promotoria de Justiça da Comarca de Capivari de Baixo
Rua João Ernesto Ramos, n. 400, Centro, Capivari de Baixo/SC - CEP 88745-000
Telefone: (48) 9 9114-5068
E-mail: capivariDeBaixoPJ@mpsc.mp.br
www.mpsc.mp.br

